



**CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL**  
**PROCESSO DATAGED Nº 11251/2017**

<b>Nº Consulta Sistema</b> FOR2017096378	<b>Nº Consulta CEAFF</b> 1535/2017	<b>Data</b> 14/08/2017	<b>Localização Cartográfica</b> 41-27-103-0
<b>Inscrição IPTU</b> 1653911	<b>Área Total do Terreno</b> 848,90	<b>Área Construída</b> 600,00	<b>Área do Estabelecimento</b> 600,00

Zoneamento	Percentual (%)
ZONA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA 1 - FRAÇÃO 45	100.0

Endereço (Sistema de Informação Territorial – SIT)	Classificação	Resultado
RUA ABEL RIBEIRO, 701 -- PARANGABA - 60721055	VIA LOCAL	ADEQUADO
ELEVADO	VIA COLETORA	ADEQUADO
ESTRADA FERRO BATURITÉ	VIA LOCAL	ADEQUADO

CNAE	Denominação	Principal	Adequabilidade Via	Adequabilidade Zona
162930101	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS	SIM	ADEQUADO	ADEQUADO

**Resultado da Adequabilidade**

**ADEQUADA** - Segundo a legislação vigente, a atividade pretendida é adequada no imóvel, mediante número de inscrição do IPTU informado.



**CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL**  
**PROCESSO DATAGED Nº 11251/2017**

<b>Nº Consulta Sistema</b> FOR2017096378	<b>Nº Consulta CEAF</b> 1535/2017	<b>Data</b> 14/08/2017	<b>Localização Cartográfica</b> 41-27-103-0
<b>Inscrição IPTU</b> 1653911	<b>Área Total do Terreno</b> 848,90	<b>Área Construída</b> 600,00	<b>Área do Estabelecimento</b> 600,00

**ANÁLISE DE ADEQUABILIDADE DETALHADA**

CNAE	ATIVIDADE
162930101	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
Nº LUOS:	20.22.21
Área:	848,90
Grupo:	Industrial
Subgrupo:	Atividade adequada ao meio urbano
Sigla:	IA
Classe:	4
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga / 100m <sup>2</sup> A. U.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

**Observações Específicas**

Adequabilidade concedida conforme Alvará de Funcionamento nº171207-1, Processo nº 4129/94.



**CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL**  
**PROCESSO DATAGED Nº 11251/2017**

<b>Nº Consulta Sistema</b> FOR2017096378	<b>Nº Consulta CEAf</b> 1535/2017	<b>Data</b> 14/08/2017	<b>Localização Cartográfica</b> 41-27-103-0
<b>Inscrição IPTU</b> 1653911	<b>Área Total do Terreno</b> 848,90	<b>Área Construída</b> 600,00	<b>Área do Estabelecimento</b> 600,00

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

- Quando o imóvel onde será exercido a atividade possuir mais de uma inscrição de IPTU, a consulta poderá ser realizada utilizando qualquer uma das inscrições, desde que somadas todas as áreas utilizadas para o funcionamento da atividade.
- Quando um empreendimento se situar em terreno voltado para mais de uma via, a sua implantação deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias.
- A análise para fins de Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional será baseada, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo requerente, como o CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) da atividade, o nome do representante legal e o número do seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), o número do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do imóvel pretendido, a área do estabelecimento, a área construída e a área do terreno.
- A identificação da Zona à qual está inserido o imóvel pretendido será localizada pelo sistema a partir do número do IPTU informado pelo requerente.
- Os dados do estabelecimento como o endereço e as áreas informadas pelo requerente deverão estar de acordo com os do IPTU. Se houver divergência, o requerente deverá procurar a Secretaria de Finanças (Sefin) para correção/atualização, sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação do Alvará de Funcionamento.
- Quando se tratar de atividades desenvolvidas em residências, o requerente deverá procurar a Secretaria de Finanças (Sefin) para desmembrar o IPTU. Dessa forma, o sistema poderá identificar a área utilizada pela atividade para que se possa analisar com segurança os impactos urbanísticos e ficar claro para a fiscalização a veracidade das informações.
- Quando se tratar de alteração de área do estabelecimento onde se desenvolve a atividade, o requerente deverá procurar a Secretaria Regional do bairro onde o imóvel está situado a fim de proceder o desmembramento ou remembramento do lote.
- Este documento é de cunho informativo, não gera direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará.
- A presente consulta possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da disponibilização da resposta no sistema. Nesse prazo, o requerente deverá solicitar o Alvará de Funcionamento pagando a respectiva Taxa de Localização e Funcionamento, nos termos do Art. 322 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 159, de 23 de dezembro de 2013).
- Para os estabelecimentos que pretendam se instalar em imóvel a ser construído ou que necessitem de reforma, com ou sem acréscimo, será necessário solicitar o Alvará de Construção junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
- Para pequenas reformas que não impliquem em demolição de paredes estruturais, podendo, entretanto, constar de acréscimo de até 40,00 M<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados), com colocação de lajes tipo PM, volterrana, gesso ou similar, deve-se solicitar licença especial de "Reparos Gerais" na Secretaria Regional do bairro onde está localizado o imóvel.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que todas as informações prestadas, foram concedidas de boa fé, de conformidade com a legislação aplicada ao certame administrativo epigrafado.

**Assinatura do Requerente**



**CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL**  
**PROCESSO DATAGED Nº 11251/2017**

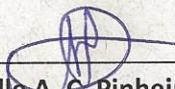
Nº Consulta Sistema FOR2017096378	Nº Consulta CEA 1535/2017	Data 14/08/2017	Localização Cartográfica 41-27-103-0
Inscrição IPTU 1653911	Área Total do Terreno 848,90	Área Construída 600,00	Área do Estabelecimento 600,00

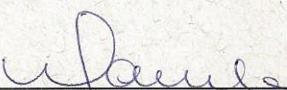
**PROCESSO Nº 11251/2017**

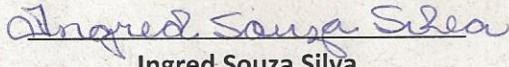
**REQUERENTE: COMERCIAL DE MADEIRAS SAFRA LTDA - ME**

Adequabilidade conforme Alvará de Funcionamento nº 171207-1, processo nº 4129/94, desde que se mantenham as mesmas características do Alvará.

Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

  
Michelle A. C. Pinheiro  
Analista da CEA

  
Marcela Napoleão G. Albuquerque  
Gerente da CEA

  
Ingrid Souza Silva  
Articuladora da CEA

  
Gizella Melo Gomes  
Coordenadora da COL